



Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.914, de 17 de junho de 2025

Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), destinado ao custeio de despesas de participação de atletas piedadenses no VI Panamericano de Luta de Braço, conforme programação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Para atender o art. 1º, será aberto um crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.06.03 – Diretoria de Esporte e Lazer

27.812.0007.2040 – 3.3.90.48.00 – Auxílio financeiro a pessoa física – R\$ 5.994,00

Art. 3º Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será utilizado superávit financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 17 de junho de 2025.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal

